



**EDITAL Nº 95/2014**

**Processo Seletivo – 2015**

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 12h de 1º de setembro às 14h do dia 28 de outubro de 2014, pela Internet, e das 11h de 1º de setembro às 20h30 de 31 de outubro de 2014, de segunda a sexta-feira, de forma presencial, as inscrições para o Processo Seletivo/2015 com vistas à matrícula nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados:

<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>	<b>Semestres</b>
Administração (Bacharelado) <sup>(1)</sup>	Manhã	30	8
Administração (Bacharelado)	Noite	50	8
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) <sup>(2)</sup>	Manhã	50	10
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Noite	50	10
Ciências Biológicas (Bacharelado) <sup>(3)</sup>	Noite	30	8
Ciências Biológicas (Licenciatura) <sup>(3)</sup>	Noite	20	6
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noite	40	8
Ciências da Computação (Bacharelado)	Noite	30	8
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noite	40	8
Comércio Exterior (Tecnologia)	Noite	70	4
Comunicação Social – Habilitação :Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Noite	40	8
Design de Interiores (Tecnologia)	Noite	40	4
Direito (Bacharelado)	Manhã	200	10
Direito (Bacharelado)	Noite	200	10
Enfermagem (Bacharelado)	Manhã	55	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado) <sup>(4)</sup>	Manhã	20	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Noite	20	10
Engenharia Civil (Bacharelado) <sup>(4)</sup>	Manhã	30	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noite	70	10
Engenharia de Petróleo (Bacharelado) <sup>(4)</sup>	Manhã	40	10
Engenharia de Petróleo (Bacharelado)	Noite	50	10
Engenharia de Produção (Bacharelado) <sup>(4)</sup>	Manhã	30	10
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Noite	60	10
Engenharia Portuária (Bacharelado) <sup>(4)</sup>	Manhã	20	10
Engenharia Portuária (Bacharelado)	Noite	20	10



Farmácia (Bacharelado)	Manhã	60	8
Filosofia (Licenciatura)	Noite	20	6
Gastronomia (Tecnologia)	Tarde	40	4
Gastronomia (Tecnologia)	Noite	40	4
Gestão Portuária (Tecnologia)	Noite	20	4
História (Licenciatura)	Noite	45	6
Jornalismo (Bacharelado)	Noite	50	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	40	6
Logística (Tecnologia)	Noite	30	4
Matemática (Licenciatura)	Noite	30	6
Música (Licenciatura)	Noite	40	6
Nutrição (Bacharelado)	Manhã	40	8
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	30	8
Psicologia (Bacharelado)	Manhã	60	10
Psicologia (Bacharelado)	Noite	60	10
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noite	40	8
Relações Internacionais (Bacharelado) <sup>(5)</sup>	Manhã	40	8
Relações Internacionais (Bacharelado)	Noite	30	8
Relações Públicas (Bacharelado)	Noite	30	8
Serviço Social (Bacharelado)	Noite	30	8
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noite	30	8
Teologia (Bacharelado)	Noite	20	8
Tradução e Interpretação (Bacharelado)	Noite	40	6

**Notas:**

- 1- O curso de Administração, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre os alunos cursarão no período noturno.
- 2- O curso de Arquitetura e Urbanismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre os alunos cursarão no período noturno.
- 3- O candidato aprovado nos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) e Ciências Biológicas (Licenciatura), no ato da matrícula, poderá matricular-se concomitantemente em ambos os cursos.
- 4- Os cursos de Engenharia Ambiental, de Engenharia Civil, de Engenharia de Petróleo, de Engenharia de Produção e de Engenharia Portuária, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre os alunos cursarão no período noturno.
- 5- O curso de Relações Internacionais, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 6º semestre. A partir do 7º semestre os alunos cursarão no período noturno.



Art. 1º – As inscrições presenciais serão realizadas na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP, das 11h às 20h30, de segunda a sexta-feira. As inscrições pela Internet serão feitas pelo portal [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br).

Art. 2º – Por ocasião da inscrição presencial, o candidato pagará, no ato, uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo único – Se a inscrição for realizada pela Internet, o sistema gerará um boleto bancário, no mesmo valor, que deverá ser pago até a data do vencimento, em qualquer instituição bancária.

Art. 3º – A Universidade Católica de Santos utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (edição 2010 a 2013) como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição optará por utilizar as notas do Enem ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – Ao optar pela utilização do Enem será obtido junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o boletim de desempenho do aluno no exame escolhido.

§ 3º – É de inteira responsabilidade do candidato a digitação do número do Enem correspondente ao ano (2010 a 2013), ficando a seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.

§ 4º – O desempenho na prova do Enem será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 4º – A Universidade Católica de Santos utilizará o desempenho dos alunos do Colégio Liceu Santista no Ensino Médio, como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar o desempenho no Liceu Santista ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – O desempenho no Ensino Médio do Colégio Liceu Santista (concluintes em 2011, 2012, 2013 e 2014) será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo,



considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 5º – As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos interessados que:

- a) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo em anos anteriores na Universidade Católica de Santos (2010 a 2014);
- b) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo em anos anteriores em outras Instituições de Ensino Superior (2010 a 2014); ou
- c) Sejam portadores de diploma de curso de nível superior.

Art. 6º – A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 7º – A prova será realizada no dia 2 de novembro de 2014, das 8h30 às 12h, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP (Campus Dom Idílio José Soares).

Art. 8º – A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 9º – A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º – Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) pontos.

§ 2º – A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º – A nota 0 (zero) em Redação elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 10 – A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

Parágrafo único – Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a soma dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 11 – Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

Parágrafo único – A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.



Art. 12 – Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 13 – Não cabe revisão de prova.

Art. 14 – Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, deverão matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet no portal [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br) e afixados no saguão de entrada na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

Art. 15 – No ato da matrícula, os candidatos deverão entregar 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais e recentes) e os seguintes documentos em 1 (uma) via autenticada:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- e) Diploma de curso de nível superior (se for o caso);
- f) Declaração de Concluinte do Ensino Médio, fornecido pela secretaria da Escola (para os alunos que estão cursando a última série);
- g) Certificado Militar;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato de maioridade e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 dezoito anos.

§ 1º – A autenticação dos documentos será dispensada para os candidatos classificados que apresentarem o documento original juntamente com as cópias.

§ 2º – O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no local, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP, no ato da matrícula.

Art. 16 – Outras informações poderão ser obtidas no portal [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br), cujas normas ali existentes fazem parte integrante deste Edital.

Art. 17 – Somente será aceita inscrição:

- a) No Processo Seletivo/2015, para alunos da Universidade Católica de Santos, em curso diferente daquele que atualmente estiver cursando.
- b) Que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS

Art. 18 – É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º – Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

§ 2º – Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.

Art. 19 - Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo/2015 da Universidade Católica de Santos, no ato da inscrição, para que esta tome as devidas providências.

Art. 20 – Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo/2015 não cabe qualquer tipo de recurso.

Art. 21 – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 28 de agosto de 2014,

*Prof. Me. Marcos Medina Leite*

Reitor